Prefeitura Municipal de Santa C. do Capibaribe

Estado de Pernambuco

Santa Cruz do Capibaribe - PE.

1000 9-74 VRX.

PROJETO DE LEI Nº 14 /74

EMENTA - Cria a Unidade Municipal de Cadastramento de Imoveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica criada a UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, que funcionará no edifício da Prefeitura em gabinete isolado sob a fiscalização e orientação da Coordenadoria Regional do INCRA e vinculada à Secretaria de Finanças Municipal.

ART. 2º - Cabe ao Prefeito a nomeação do Chefe do Órgão criado que deverá ser funcionário municipal de comprovado conhecimento da matéria, credenciado pelo INCRA como Chefe de Unidade Municipal de Cadastramento.

ART. 3º - Os ônus decorrentes do cargo criado com a presente Lei é de inteira competencia do municipio, correndo as despesas pela verba 40 - SERVIÇOS DE FINANÇAS, 40.2- Setor de Fiscalização, 3.0.0.0-Despesas Correntes, 3.10.0-Despesas de Custeio, 3.1.1.1-12-Pessoal Civil, 02.00-Desp.Var.c/o Pessoal Civil, 04-Gratificações Diversas já constante no orçamento vigente.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 1974

Prof de Lira

- PREFEITO MUNICIPAL -

Aprovado em Primeira discussão
Por Unanimidade

Aprovado em Segunda discussão
Por unanimidade